

Santos, 30 de julho de 2015.

CPICARF

000036

Ao

Senhor

SENADOR DONIZETI NOGUEIRA- Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPICARF

Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo

CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do CARF) - Resposta ao Ofício N° 47/CPICARF (SEI N°0023675) – Referência: Processo n° 53500.202715/2015-15

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações n° 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, n° 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício Circular n°483/2015/SEI/ARI-ANATEL em 27/07/2015, desta respeitável Agência, datado de 23/07/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome de PAULO ARANTES FERRAZ, inscrito no CPF sob o n° 565.158.398-04, no período de 01/01/2008 até 31/12/2011, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.
- 2- Estamos á disposição para quaisquer esclarecimentos que venham a ser necessários, na pessoa do Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou pelo e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

Recebido na COCETI em 04/08/15
11:50
Felipe Costa Geraldes
Mat 229869



Santos, 30 de julho de 2015.

Ao

Senhor

SENADOR DONIZETI NOGUEIRA- Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPICARF

Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo

CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do CARF) - Resposta ao Ofício N° 48/CPICARF (SEI N°0023677) – Referência: Processo n° 53500.202715/2015-15

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações n° 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, n° 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício Circular n°483/2015/SEI/ARI-ANATEL em 27/07/2015, desta respeitável Agência, datado de 23/07/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes **não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome de HUGO RODRIGUES BORGES**, inscrito no CPF sob o n° 482.987.511-91, no período de 01/01/2009 até 13/07/2015, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da VIPWAY TELECOM.
- 2- Estamos á disposição para quaisquer esclarecimentos que venham a ser necessários, na pessoa do Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou pelo e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni



Santos, 30 de julho de 2015.

Ao

Senhor

SENADOR DONIZETI NOGUEIRA- Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPICARF

Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15 – Subsolo
CEP: 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do CARF) - Resposta ao Ofício Nº 49/CPICARF (SEI Nº0023720) – Referência: Processo nº 53500.202715/2015-15

Prezado(a) Senhor(a),

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizatória a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado-STFC, na modalidade LOCAL, Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, conforme Termos de Autorizações nº 491/2008/SPB-ANATEL, 492/2008/SPB-ANATEL E 493/2008/SPB-ANATEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.128.103/0001-18, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 375 Macuco- Santos – SP, CEP: 11015-203, neste ato representado conforme previsto nos atos constitutivos da companhia por seu representante legal abaixo assinado.

Destacamos, por oportuno que:

- 1- Tendo em vista o recebimento do Ofício Circular nº483/2015/SEI/ARI-ANATEL em 27/07/2015, desta respeitável Agência, datado de 23/07/2015, vimos por meio desta, informar que em nossa base de clientes não possuímos nenhum terminal cadastrado em nome de **ROBERT DE MACEDO SOARES RITTSCHER**, inscrito no CPF sob o nº 080.574.348-05, no período de 01/01/2008 até 31/12/2011, bem como, também não foi utilizado para chamadas Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI o CSP 75 da **VIPWAY TELECOM**.
- 2- Estamos á disposição para quaisquer esclarecimentos que venham a ser necessários, na pessoa do Sr. Lucas Queiroz da Silva, através do telefone (13) 4010-1053 ou pelo e-mail: lucas.queiroz@vipway.net.br

Atenciosamente,

VIPWAY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valmir Cláudio Consoni

